



**EDITAL Nº 05/2019 (RETIFICADO)**

**PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS (PPGER/UFPB)**

**1. PREÂMBULO**

**1.1** A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, via EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2019, referente ao período 2020.1. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 01/10/2019, e obedece à Resolução do CONSEPE Nº **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução PPGER 04/2019, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Energias Renováveis, vinculado ao Centro de Energias Alternativas e Renováveis.

**1.2** As informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis (PPGER): URL <http://www.cear.ufpb.br/ppger> ou na Secretaria Executiva - Telefone: (83) 3216-7035.

**2. DA INSCRIÇÃO:**

**2.1** As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 21 de novembro de 2019 até às 23h59min do dia 28 de novembro de 2019, no endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/)

**2.2** A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* e anexar ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) COM O PROJETO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 3 deste edital, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro. Não serão aceitas inscrições ou documentos comprobatórios enviados por e-mail.

**2.3** Período do Processo Seletivo: 22 de outubro de 2019 a 19 de fevereiro de 2020. Endereço eletrônico do Programa: <http://www.cear.ufpb.br/ppger>

**2.4** Para a seleção ao Curso de Mestrado Acadêmico do PPGER, poderão se inscrever os(as) graduados portadores de diploma de curso superior e concluintes de graduação, que deverão comprovar a conclusão do curso de graduação no ato da matrícula através de diploma e/ou

certidão de conclusão do curso de graduação, relacionado com as áreas de engenharias, áreas afins e com concentração em linhas de pesquisa oferecidas pelo PPGER, a critério da Comissão de Seleção.

**2.5** O candidato é responsável pela entrega online de toda documentação e veracidade das informações prestadas. Em nenhuma hipótese será permitido anexar qualquer documento após o ato da inscrição.

**2.6** O PPGER não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

**2.7** As inscrições serão homologadas pela comissão de seleção designada pela Coordenação do PPGER nos prazos previstos no presente Edital.

**2.8** Os(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo que se encontram em fase de conclusão do Curso de Graduação, e forem selecionados(as), deverão apresentar o diploma ou certificado de conclusão do curso no ato da matrícula. Caso contrário, o(a) candidato(a) estará impossibilitado(a) de efetuar a inscrição, sendo eliminado(a) do processo.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

**3.1** Para efetuar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá **anexar no SIGAA os seguintes documentos:**

- a)** Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I; em um único arquivo em formato pdf.**
- b)** Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II; em um único arquivo em formato pdf;**
- c)** Declaração de aceitação das normas do Processo Seletivo conforme **ANEXO III, em um único arquivo em formato pdf;**
- d)** Documentos de Identificação: RG ou CNH, CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista (quando for o caso). **Em um único arquivo em formato pdf;**
- e)** Plano preliminar de dissertação, conforme estabelecido na alínea a do item 8.2, **em um único arquivo em formato pdf;**
- f)** Uma fotografia 3x4 recente digitalizada em formato **jpg;**
- g)** Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira,

devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa; As declarações serão válidas para a inscrição no processo seletivo, no ato da matrícula deverá ser substituída pelo Certificado e/ou diploma de Conclusão do Curso da Graduação. **Em um único arquivo em formato pdf;**

**h) Histórico escolar da graduação. Em um único arquivo em formato pdf.**

**i) Link do currículo na Plataforma Lattes e o arquivo do currículo atualizado em formato pdf.**

**j) Documentos comprobatórios referentes aos últimos cinco anos do currículo na Plataforma Lattes, em um único arquivo em formato pdf. Serão pontuados e, portanto, devem ser apresentados, só e somente, os itens curriculares descritos no ANEXO VII deste edital.** Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na íntegra e na ordem estabelecida pelo **ANEXO VII**;

**k) No caso de candidatos(as) às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe/UFPB N° 58/2016):**

- ✓ Deverão apresentar a autodeclaração (Anexo VI) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- ✓ Os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- ✓ As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme Portaria Normativa do MEC, N° 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA, da UFPB;

O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub- Coordenação de Admissão (SCA);

De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo VI), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

**l) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos(as)**

estrangeiros(as). Será aceito Certificado Oficial de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CelpeBras – emitido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). O(a) candidato(a) deverá ter alcançado nível intermediário, intermediário superior, avançado ou avançado superior.

**3.2** Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

**3.3** A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à comissão de seleção designada pela Coordenação do PPGER. A divulgação ocorrerá na secretaria do Programa e no endereço eletrônico do PPGER/UFPB <https://cear.ufpb.br/ppger>.

#### **4. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL:**

**4.1** O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGER, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/). **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.**

**4.2** O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) poderá ser solicitado à coordenação do PPGER e dar-se-á mediante:

**a)** Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

**b)** Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPGER a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio cunho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

**c)** Os(as) candidatos(as) que são servidores(as) da UFPB estão isentos(as) de pagamento de taxas de inscrição em processos seletivos de pós-graduação, segundo a Resolução nº 05/2007 do Conselho Curador da UFPB e deverão comprovar o vínculo com a UFPB.

**4.3** A solicitação de atendimento especial (**ANEXO IV**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido por este edital, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos **1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.**

b) A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no período estabelecido por este edital, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um(a) acompanhante adulto(a) que ficará em sala reservada e será o(a) responsável pela guarda da criança. A(o) candidata(o) que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

c) O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar, junto à coordenação do PPGER, atendimento especial no prazo máximo de **48 horas** antes da realização das provas.

## **5. DAS VAGAS:**

**5.1** O PPGER oferece **11 (onze)** vagas, para o curso de Mestrado Acadêmico (M), distribuídas entre as 02 linhas de pesquisa, na área de concentração Energias Renováveis, nos termos da Resolução vigente que regulamenta o Programa.

**5.2** As linhas de Pesquisa do PPGER/UFPB são:

**a) Linha de Pesquisa 01 - Sistemas de Energias Renováveis - Ementa:** Nesta linha de pesquisa serão estudados sistemas e processos para conversão e uso racional de energia por via térmica, fotovoltaica, eólica e química. Aplicações em desenvolvimento de sistemas para refrigeração e climatização usando adsorção com regeneração por energia renovável. Desenvolvimento de sistemas de concentração solar para aplicação em motores Stirling e coletores concentradores lineares para processos de termoconversão. Na área de energia solar fotovoltaica serão estudados e otimizados sistemas convencionais de refrigeração por compressão com termoacumulação, assim como a engenharia de redes. Métodos numéricos e ferramentas computacionais serão usados como forma de caracterização e otimização dos sistemas estudados.

**b) Linha de Pesquisa 03 – Materiais Aplicados às Energias Renováveis - Ementa:** Nesta linha se realizará pesquisa e desenvolvimento de materiais (cerâmicos, metálicos e poliméricos), sistemas estruturais, compósitos nanoestruturados, materiais funcionais, desenvolvimento de novos materiais que possam ser aplicados às tecnologias do uso da energia. Os estudos de novos materiais incluirão a avaliação das propriedades termofísicas e químicas, do desempenho

termomecânico, da servicibilidade e do ciclo de vida em toda a cadeia produtiva no setor da energia. Também serão estudados o aproveitamento e a incorporação produtiva de materiais residuais, através da sua caracterização e da simulação de aplicações sustentáveis em tecnologia de energia renovável.

**5.3** Para o Programa não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

**5.4** Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) ou oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB N° 58/2016, o que corresponde a 02 (duas) vagas de mestrado.

**a) O(A) Candidato(a) com deficiência deverá apresentar o laudo médico que ateste a deficiência.**

**5.5** Para concorrer às vagas mencionadas no *item 5.4*, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO VI** deste Edital. Os(as) candidatos(as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

**5.6** O(A) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no *item 5.4* deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

**5.7** Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas mencionadas no *item 5.4* necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

**5.8** Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no *item 5.4* deste Edital.

**5.9** Caso as vagas mencionadas no *item 5.4* não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGER, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

**5.10** Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

**5.11** Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 5.4 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

## **6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

### 6.1 O Processo Seletivo obedecerá ao calendário que segue:

<b>Data / Período</b>	<b>Evento</b>
22/10/2019 a 20/11/2019	Divulgação do edital.
22/10/2019 a 31/10/2019	Prazo para impugnação do edital.
01/11/2019	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
22/10/2019 a 05/11/2019	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
19/11/2019	Divulgação da relação dos isentos
21/11/2019 a 28/11/2019	Período de inscrições.
03/12/2019	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições.
04/12/2019 a 05/12/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
06/12/2019	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
09/12/2019	Defesa Preliminar do Plano de Dissertação e Avaliação Curricular
10/12/2019	Divulgação do resultado da Defesa Preliminar do Plano de Dissertação e da Avaliação Curricular.
11/12/2019 a 12/12/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Defesa Preliminar do Plano e da Avaliação Curricular.
13/12/2019	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração do resultado da Defesa Preliminar do Plano de Dissertação e da Avaliação Curricular.
03/02/2020	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.
04/02/2020 a 17/02/2020	Prazo para interposição de recursos ao Resultado Final do Processo Seletivo.
18/02/2020	Divulgação do Resultado Final do Processo seletivo.
02/03/2020 a 06/03/2020	Período de Matrícula

### 6.2 DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS

As defesas dos planos preliminares de dissertação, terão início às 08:00 horas do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. Os locais do processo seletivo serão previamente divulgados no mural da secretaria do PPGER e no site <http://cear.ufpb.br/ppger>. Os candidatos também serão informados via e-mail, dos horários e locais de suas defesas preliminares.

## **7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL**

A seleção de Mestrado constará de ETAPAS de caráter ELIMINATÓRIO E/OU CLASSIFICATÓRIO, sendo eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não obtiverem o conceito APROVADO em uma das etapas denominadas eliminatórias.

**7.1** O processo seletivo e a análise dos planos preliminares de dissertação serão conduzidos pela comissão de seleção designada pela Coordenação do PPGER.

**7.1.1** A critério do colegiado do PPGER, para a apresentação dos planos preliminares de dissertação, poderá haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão. Poderão participar os docentes vinculados ao PPGER e/ou externos.

## **8 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**8.1** As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam neste Edital.

**8.2** O processo de seleção será composto de três etapas, na seguinte ordem:

**a) Análise do plano preliminar de dissertação:** O plano preliminar de dissertação deverá ter no máximo 06 páginas, incluindo a capa e as referências. Deve ser apresentado em formato A4, com recuo na primeira linha do parágrafo e sem espaçamento entre parágrafos, espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12, margem esquerda 3 cm, direita 2 cm, superior 3 cm, inferior 2 cm. A redação do plano preliminar de dissertação deve ter características desejáveis a um trabalho acadêmico, tais como: objetividade, coerência, clareza, precisão, gramática conforme a língua portuguesa e a construção do texto deve atender a normalização vigente da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Esta fase é eliminatória, sendo considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver conceito SUFICIENTE e reprovado(a) o(a) que obtiver o conceito INSUFICIENTE. Os critérios de avaliação para esta fase estão explicitados no *item 09* deste Edital. O plano preliminar de dissertação deve conter os seguintes elementos:

- Capa (Deve conter identificação com nome do(a) candidato(a) e do potencial orientador do Título do Projeto, Cidade e Ano);
- Contextualização do tema;
- Problemática;
- Justificativa;
- Objetivos;
- Fundamentação teórica;
- Metodologia;



- Cronograma;
- Referências.

**b) Apresentação e Defesa do plano preliminar de dissertação:** Apresentação e defesa do conteúdo proposto no plano preliminar de dissertação serão realizadas no local divulgado no site do Programa. Na apresentação e defesa do plano preliminar de dissertação a comissão específica poderá fazer arguição ao candidato. Esta etapa será filmada/e ou gravada, possui natureza eliminatória com conceitos SUFICIENTE ou INSUFICIENTE. Os critérios de avaliação para esta avaliação estão explicitados no *item 09* deste Edital.

**c) Exame do currículo:** A análise e pontuação da produção do candidato serão realizadas a partir do Curriculum Lattes devidamente comprovado e assinado, conforme **ANEXO VII**. Os critérios de avaliação para esta fase estão explicitados no *item 09* deste Edital. Esta etapa tem caráter classificatório.

## **9 DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

**9.1** A cada uma das provas será atribuída os conceitos SUFICIENTE ou INSUFICIENTE, desde que o candidato não tenha sido eliminado do processo.

**a) Avaliação do plano preliminar de dissertação:** Etapa eliminatória a avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão: pertinência da proposta em relação as Energias Renováveis; estrutura de apresentação; contextualização do problema; coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema, objetivo, justificativa, fundamentação teórica e metodologia do plano preliminar; correção e clareza de linguagem; exequibilidade do plano no prazo de 24 meses; atualidade e relevância das referências.

**b) Apresentação e Defesa do plano preliminar de dissertação:** Etapa eliminatória, o(a) candidato(a) deverá apresentar o plano preliminar de pesquisa em 20 minutos. Serão avaliados: domínio conceitual do tema, consistência e coerência na argumentação; pertinência do plano com as Energias Renováveis; organização do discurso na exposição e na defesa de questionamentos sobre o problema, correção e clareza de linguagem.

**c) Exame do currículo:** Etapa classificatória, a avaliação do currículo do candidato será realizada com base no Quadro de Pontuação do **ANEXO VII** e na produção devidamente comprovada no currículo. Será atribuído ao candidato(a) nota entre zero (0,0) a dez (10,0), considerando-se que aquele que obtiver maior pontuação, terá nota dez (10,0) e os demais candidatos, terão notas proporcionais à pontuação obtida.

## **10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**10.1** A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas eliminatórias, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- Apresentação e Defesa do projeto preliminar de dissertação: Peso 07 (sete);
- Exame de currículo: Peso 03 (três).

**10.2** Em caso de ocorrer desistência de algum candidato selecionado, outro candidato aprovado poderá ser convocado para ocupar a vaga remanescente, respeitada a ordem de classificação e respeitado o número de vagas disponíveis;

**10.3** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior nota da apresentação e defesa do projeto preliminar de dissertação e maior nota do currículo. Caso ainda haja empate, conforme a lei 10.741/2013 (Estatuto do Idoso), dar-se-á preferência ao candidato de idade mais elevada (em caso de candidatos idosos).

## **11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**11.1** Todos os resultados serão divulgados na página do PPGER/UFPB, no endereço <http://cear.ufpb.br/ppger>.

**11.2** Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone.

## **12 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS**

**12.1** Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do Processo Seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.

**12.2** Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

**12.3** Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGER por meio do SIGAA, conforme **ANEXO IX** deste Edital ou pelo e-mail [ppger@cear.ufpb.br](mailto:ppger@cear.ufpb.br);

a) Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

b) Os recursos serão julgados pela comissão de seleção e pelo Colegiado do PPGER/UFPB.

**12.4** Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

## **13 DO RESULTADO FINAL**

O resultado final do processo seletivo, será divulgado com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita

em duas listas: uma apresentando os(as) candidatos(as) aprovados em ampla concorrência e outra com os(as) candidatos(as) aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

- a) Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

## **14 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO**

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 02 de março de 2020 a 06 de março de 2020, no horário das 08:00h às 16:00h, na secretaria do PPGER, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, se estrangeiro, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, CPF e Diploma de graduação ou Certidão de Conclusão do Curso, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/).

**14.1** A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será efetivada pelo seu registro de matrícula na Secretaria do Programa, não sendo permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UFPB.

**14.2** Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Deixar de apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- c) Deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- d) Deixar de confirmar a sua participação no Programa, por meio da matrícula, na data especificada neste Edital, no caso de ter sido selecionado.

**15.2** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

### **Comissão de Seleção**

**Prof. Dr. Márcio Rodrigo de Araújo Souza (Presidente)**

**Prof. Dr. José Maurício Alves de Matos Gurgel (Membro)**

**Prof. Dr.<sup>a</sup> Silvia Layara Floriani Andersen (Membro)**

**Prof. Dr.<sup>a</sup> Marta Célia Dantas Silva**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis (PPGER/UFPB)

João Pessoa, 07 de outubro de 2019

---

ASSINATURA DO PRESIDENTE

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

---

vem requerer a V. S<sup>a</sup>. inscrição no Processo de Seleção \_\_\_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Requerente

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 20\_\_

#### 1. Dados pessoais

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) M ( ) F Data nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Filiação: Pai \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

RG/RNE: \_\_\_\_\_ Emissor: \_\_\_\_\_ Data emissão: \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Reservista: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_\_

Passaporte: \_\_\_\_\_ País emissor: \_\_\_\_\_

Link do Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

#### 2. Endereço Residencial

Rua/Av.: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Fone ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### 3. Informações acadêmicas:

Graduação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

#### 4. Inscrição para:

Mestrado ( )

Área de concentração: ( ) \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa: ( ) \_\_\_\_\_

( ) \_\_\_\_\_

( ) \_\_\_\_\_

Professor Orientador Pretendido: \_\_\_\_\_

#### 5. O candidato exerce alguma atividade profissional? ( ) sim ( ) não

Função: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

#### 6. Informações

complementares: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA  
INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS  
EM NÍVEL DE MESTRADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA EDITAL  
05/2019

Eu, \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, natural  
de, \_\_\_\_\_, CPF, \_\_\_\_\_, RG N° \_\_\_\_\_  
emitido por \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação que estou ciente e concordo com  
as normas estabelecidas para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em  
Energias Renováveis (PPGER), do Centro de Energias Alternativas e Renováveis (CEAR),  
da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), publicadas no Edital de Seleção N° 06/2017.  
Declaro ainda que, caso aprovado(a), dedico-me ao PPGER/UFPB, mesmo possuindo  
vínculo empregatício, submeto-me às atividades acadêmicas e de pesquisa que o programa  
estabelecer.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO IV

Requerimento de atendimento especializado ou específico

PROCESSO SELETIVO \_\_\_\_\_

PPG em \_\_\_\_\_

SOCITAÇÃO:

Eu, \_\_\_\_\_, Telefone para contato \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo 20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: \_\_\_\_\_

2. Tipo de impedimento: \_\_\_\_\_

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ATENÇÃO!** A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

**Atendimento ESPECIALIZADO:** para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo, cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

**Atendimento ESPECÍFICO:** para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica. A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.



## ANEXO V

Quadro I – Distribuição das Linhas de Pesquisa do PPGER

<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO Energias Renováveis</b>	
Ementa: Esta área de concentração engloba trabalhos direcionados à compreensão dos fenômenos e suas relações, envolvendo as trocas energéticas que se processam no meio ambiente e o desenvolvimento de processos, materiais, sistemas e equipamentos destinados ao aproveitamento dos distintos vetores energéticos de forma sustentável e não agressiva aos ecossistemas.	
<b>Linha de pesquisa 1 - Sistemas de Energias Renováveis</b>	
<i>Professores</i>	<i>Vagas [por professor(a)]</i>
João Alves de Lima	<b>02</b>
José Maurício Alves de Matos Gurgel	<b>02</b>
Márcio Rodrigo de Araújo Souza	<b>02</b>
Paulo Rotella Junior	<b>01</b>
<b>Linha de pesquisa 3 - Materiais Aplicados às Energias Renováveis</b>	
<i>Professores</i>	<i>Vagas [por professor(a)]</i>
Pollyana Caetano Ribeiro Fernandes	<b>02</b>
Silvia Layara Floriani Andersen	<b>02</b>

## ANEXO VI

### FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO \_\_\_\_\_ UFPB/ 20\_\_

Eu,.....,RG.....  
....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL \_\_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:\_\_\_\_\_

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO \_\_\_\_\_ UFPB/ 20\_\_

Eu,.....,RG.....  
.....e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL \_\_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:\_\_\_\_\_

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E  
COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM  
\_\_\_\_\_ UFPB/ 20\_\_

Eu,.....,RG..... e  
CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade  
....., para o fim específico de atender ao item \_\_\_  
do EDITAL \_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_.  
Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades  
previstas em lei.

Data:

Assinatura:\_\_\_\_\_

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO (A) PARA  
SELEÇÃO DO ( )MESTRADO ( )DOUTORADO EM \_\_\_\_\_ UFPB/  
20\_\_

Eu,.....,RG..... e  
CPF....., declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL  
\_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, que estou  
apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às sanções  
prescritas no art. 299 do código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:\_\_\_\_\_

**ANEXO VII**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**  
**MESTRADO ACADÊMICO**

Candidato(a): \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ITEM	QDE	PONTOS
------	-----	--------

**1. FORMAÇÃO (máximo de 5 pontos).**

*Obs. : Será aceito somente uma graduação e uma pós-graduação.*

Engenharia de Energias Renováveis (5,0 pontos)		
Bacharelado em áreas afins (4,5 pontos)		
Licenciatura Plena em áreas afins (3,5 pontos)		
Pós-graduação <i>Lato sensu</i> (3,0 pontos)		

**2. CRE ou Equivalente do Curso na Graduação (máximo de 10 pontos)**

*Obs. : Somente será contabilizado CRE  $\geq$  5,0.*

De 0 a 10,0 pontos (Valor do CRE)		
-----------------------------------	--	--

**3. PRODUÇÃO TÉCNICA/CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS**

Patente certificada (10,0 por patente)		
Patente depositada (5,0 por patente)		
Artigos publicados em revistas A1 (10,0 por artigo)		
Artigos publicados em revistas A2 (8,5 por artigo)		
Artigos publicados em revistas B1 (7,0 por artigo)		
Artigos publicados em revistas B2 (5,0 por artigo)		
Artigos publicados em revistas B3 (3,0 por artigo)		
Artigos publicados em revistas B4 (2,0 por artigo)		
Artigos publicados em revistas B5 (1,5 por artigo)		
Artigos publicados em revistas C (1,0 por artigo)		
Livro técnico/científico publicado (1,0 por livro)		
Capítulo de livro técnico/científico publicado (0,4 por capítulo)		
Trabalhos completos publicados em congressos internacionais (1,0 por trabalho)		
Trabalhos completos publicados em congressos nacionais (0,8 por trabalho)		
Resumos expandidos publicados em congressos internacionais (0,7 por resumo)		
Resumos expandidos publicados em congressos nacionais (0,6 por resumo)		
Resumos publicados em congressos internacionais (0,5 por resumo)		
Resumos publicados em congressos nacionais (0,4 por resumo)		
<b>Total</b>		

**4. ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NOS ÚLTIMOS 5 ANOS**

Iniciação Científica (1,0 por semestre)		
Monitoria, PET, Outras (0,5 por semestre)		

5. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA/PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

Ensino superior e atividade profissional superior (2,5 por ano)		
Ensino médio e fundamental (1,0 por ano)		

6. PLANO DE TRABALHO (Avaliação de enquadramento nas linhas de pesquisa do PPGER)

**Obs:** Preenchido pela Comissão de Avaliação

Descrição do Item	Sim	Não
Adequação às linhas de pesquisa do PPGER		
Viabilidade Técnica/Científica		

<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>	
-------------------------	--

Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas neste documento.

João Pessoa - PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Assinatura do candidato**

## ANEXO VIII

### FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF número \_\_\_\_\_, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova \_\_\_\_\_, referente ao Edital \_\_\_\_\_ do Programa \_\_\_\_\_ do Centro de \_\_\_\_\_ da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)